

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**  
**Processo de Licitação nº 314/2018**

O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada em atividades de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, e Art. 13 da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada em atividades de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal.

A contratação será com a seguinte empresa **GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.03.713.762/0001.23, com sede na Rua João Bayer, nº. 744, bairro Petropolis, município de Taquara –RS, CEP 95.600-000.

O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada na realização de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal, atuando na análise da atual estrutura, auxiliando na elaboração de programa de trabalho compatível com a qualificação dos membros, disponibilização gradativa de programas de auditorias e verificações incluindo as orientações para a execução, auxílio no desenvolvimento de relatórios de auditorias e verificações, auxílio no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, auxílio na criação de modelos de controles e acompanhamentos e auxílio para elaboração de pareceres e obrigações da UCCI ao TCE/RS.

Este trabalho servirá para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, visa melhorar a gestão dos trabalhos que serão desenvolvidos, em futura auditoria ao setor contábil.

O acompanhamento e assessoramento será efetuado por meio eletrônico, pelo valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais.

Os serviços serão realizados durante o período de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado, a critério da administração.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração;  
2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
339035000000 – Serviços de Consultoria.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) no período de 06 meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente em até 10º dia útil ao mês subsequente a prestação do serviço, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2018 e edital de inexigibilidade de licitação nº 007/2018.

Caseiros - RS, 23 de abril de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 23 de abril de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2018**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 25 e Art. 13 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 007/2018 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.03.713.762/0001.23, com sede na Rua João Bayer, n°. 744, bairro Petropolis, município de Taquara –RS, CEP 95.600-000. O valor total a ser pago será de R\$ 1.280,00 mensais, pelo período de até 06 meses. Caseiros/RS, 23/04/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.